

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
- 1.1.2 - Sigla: UEZO
- 1.1.3 - Código: 5013
- 1.1.4 - CNPJ: 10.889.295/0001-52
- 1.1.5 - Organização Acadêmica: CENTRO UNIVERSITÁRIO
- 1.1.6 - Endereço do sítio da IES: www.uezo.rj.gov.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: ROBERTO SOARES DE MOURA

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: JOAO CARLOS TEIXEIRA DE LIMA
- 1.3.2 - Telefone: 2333-6961
- 1.3.3 - e-mail: joalima@uezo.rj.gov.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE (659986)
Endereço: Rua Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203
Complemento:
Bairro: Campo Grande
Município - UF: Rio de Janeiro-RJ
CEP: 23070-200
Telefone: (21) 2332-7530

3 - Participação dos cursos no Sisu

3.1 - Cursos participantes

Local de Oferta: 659986 - CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE

Nome do curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Código do curso: 116900
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Grau: Tecnológico
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 19 vagas para o 1º Semestre e 19 vagas para o 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	100,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	100,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	100,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	500,00
Redação	3,00	500,00

Nome do curso: BIOTECNOLOGIA

Código do curso: 116906

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Grau: Tecnológico

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 19 vagas para o 1º Semestre e 19 vagas para o 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	400,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
Redação	2,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	400,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código do curso: 150086

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 19 vagas para o 1º Semestre e 19 vagas para o 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	100,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	100,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	100,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	500,00
Redação	3,00	500,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código do curso: 150087

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência socioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 19 vagas para o 1º Semestre e 19 vagas para o 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	400,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
Redação	2,00	500,00

Nome do curso: CONSTRUÇÃO NAVAL

Código do curso: 116890

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Grau: Tecnológico

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 19 vagas para o 1º Semestre e 19 vagas para o 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	200,00
Redação	2,00	200,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código do curso: 150088

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 19 vagas para o 1º Semestre e 19 vagas para o 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	400,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	400,00
Redação	2,00	400,00

Nome do curso: FARMÁCIA

Código do curso: 150085

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Grau: Bacharelado
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 19 vagas para o 1º Semestre e 19 vagas para o 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
Redação	2,00	500,00

Nome do curso: POLÍMEROS

Código do curso: 116888

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Grau: Tecnológico

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 19 vagas para o 1º Semestre e 19 vagas para o 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	400,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	400,00
Redação	2,00	400,00

Nome do curso: PROCESSOS METALÚRGICOS

Código do curso: 115364

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Grau: Tecnológico

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 38 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada no 1º e 2º Semestres, sendo 19 vagas para o 1º Semestre e 19 vagas para o 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	400,00

Matemática e suas Tecnologias	3,00	400,00
Redação	2,00	400,00

Nome do curso: PRODUÇÃO DE FÁRMACOS

Código do curso: 116910

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Grau: Tecnológico

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 19 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
Redação	2,00	500,00

Nome do curso: PRODUÇÃO DE FÁRMACOS

Código do curso: 116910

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Grau: Tecnológico

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 19 Vagas

Informações adicionais: Os candidatos que optarem por reserva de cota só realizarão matrícula após terem a documentação para comprovação de cotas e carência sócioeconômica analisada e deferida por comissão constituída para este fim. Caso a documentação seja indeferida o candidato não terá direito à matrícula.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
Redação	2,00	500,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

116900 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Noturno)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
20	8	8	2	38
116906 - BIOTECNOLOGIA (Matutino)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
20	8	8	2	38
150086 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Vespertino)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
20	8	8	2	38
150087 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total

20	8	8	2	38
116890 - CONSTRUÇÃO NAVAL (Matutino)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
20	8	8	2	38
150088 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Matutino)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
20	8	8	2	38
150085 - FARMÁCIA (Integral)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
20	8	8	2	38
116888 - POLÍMEROS (Matutino)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
20	8	8	2	38
115364 - PROCESSOS METALÚRGICOS (Matutino)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
20	8	8	2	38
116910 - PRODUÇÃO DE FÁRMACOS (Noturno)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
10	4	4	1	19
116910 - PRODUÇÃO DE FÁRMACOS (Matutino)				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
10	4	4	1	19
TOTAL				
Ampla Concorrência	A1	A2	A3	Total
200	80	80	20	380

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

A1 - Candidatos negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica.

A2 - Candidatos que tenham cursado, na rede pública, os últimos quatro anos do ensino fundamental e todo o ensino médio e com comprovação de carência socioeconômica.

A3 - Candidatos com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);
- CPF, para candidatos maiores que 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Três fotos 3x4 iguais e recentes;
- Título de eleitor, para candidatos maiores que 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- Histórico Escolar (original e cópia);
- Declaração de conclusão do Ensino Médio, para candidatos cujo Diploma ou Certificado do Ensino Médio ainda não tenha sido expedido pela Instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do Histórico Escolar do Ensino Médio e apresentar o original deste documento em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula.

2. O candidato impedido de comparecer para realização da matrícula poderá constituir um representante legal por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade ou tutela do candidato.

3. O candidato que não apresentar TODOS os documentos solicitados no item 1, terá sua matrícula invalidada.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidatos negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica.

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);

- c) CPF, para candidatos maiores que 18 (dezoito) anos(original e cópia);
- d) Três fotos 3x4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para candidatos maiores que 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- g) Comprovante de residência (original e cópia);
- h) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico Escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do Ensino Médio, para candidatos cujo Diploma ou Certificado do Ensino Médio ainda não tenha sido expedido pela Instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do Histórico Escolar do Ensino Médio e apresentar o original deste documento em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula.

2. O candidato impedido de comparecer para realização da matrícula poderá constituir um representante legal por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade ou tutela do candidato.

3. Em cumprimento a Lei Estadual nº 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista e possuir carência socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. para negros e indígenas faz-se necessário a apresentação da autodeclaração específica, conforme modelo abaixo:

a) Para candidato negro:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008, eu (nome completo), declaro, sob as penas da Lei, identificar-me como negro.

(data e assinatura do candidato)

b) Para candidato indígena:

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008, eu (nome completo), declaro, sob as penas da Lei, identificar-me como indígena.

(data e assinatura do candidato)

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) reais) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. a relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar;
- 2 a documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito;
3. a documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar:
 - 3.1. para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de dezembro de 2012;
 - 3.2. aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de dezembro de 2012;
 - 3.3. aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2012;
 - 3.4. para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2012 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;
 - 3.5. para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2012 e do recibo de entrega.
4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.
5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia das contas de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2012.

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados para a comprovação da condição de carência socioeconômica perderá o direito à matrícula na UEZO. A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

Candidatos com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica.

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) CPF, para candidatos maiores que 18 (dezoito) anos(original e cópia);
- d) Três fotos 3x4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para candidatos maiores que 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- g) Comprovante de residência (original e cópia);
- h) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico Escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do Ensino Médio, para candidatos cujo Diploma ou Certificado do Ensino Médio ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do Histórico Escolar do Ensino Médio e apresentar o original deste documento em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula.

2. O candidato impedido de comparecer para realização da matrícula poderá constituir um representante legal por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade ou tutela do candidato.

3. Em cumprimento a Lei Estadual nº 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista e possuir carência socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTAS:

1. para pessoas com deficiência: laudo médico fornecido por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal no 7853/1989 e pelos Decretos nos 3.298/1999 e 5.296/2004;

2 para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- a) certidão de óbito (cópia autenticada ou original e cópia);
- b) documento com a decisão administrativa do órgão que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (cópia autenticada ou original e cópia);
- c) documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (cópia autenticada ou original e cópia).

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. a relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar;

2 a documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito;

3. a documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar:

.3.1. para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de dezembro de 2012;

3.2. aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de dezembro de 2012;

3.3. aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2012;

3.4. para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2010 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;

3.5. para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2012e do recibo de entrega.

4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.

5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia das contas de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2012).

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados para a comprovação da condição de carência socioeconômica perderá o direito à matrícula na UEZO. A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato

Candidatos que tenham cursado, na rede pública, os últimos quatro anos do ensino fundamental e todo o ensino médio e com comprovação de carência socioeconômica.

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- b) Documento de identidade (original e cópia)
- c) CPF, para candidatos maiores que 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- d) Três fotos 3x4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para candidatos maiores que 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- g) Comprovante de residência (original e cópia);
- h) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico Escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do Ensino Médio, para candidatos cujo Diploma ou Certificado do Ensino Médio ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do Histórico Escolar do Ensino Médio e apresentar o original deste documento em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula.

2. O candidato impedido de comparecer para realização da matrícula poderá constituir um representante legal por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade ou tutela do candidato.

3. Em cumprimento a Lei Estadual nº 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista e possuir carência socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTAS:

1. históricos escolares (original e cópia) que comprovem que o candidato tenha cursado integralmente todas as séries do 2º ciclo do ensino fundamental, ou seja, do 6º ao 9º ano, e todas as séries do ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional. Os históricos escolares deverão indicar a Unidade Federativa na qual se localiza a instituição de ensino cursada, bem como caracterizar claramente e por extenso, no nome da instituição, o fato de esta ser pública municipal, estadual ou federal;

2. comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso, ou a clara referência da condição pública da instituição;
3. diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e cópia) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original).

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. a relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar;
2. a documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito;
3. a documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar:
 - 3.1. para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de dezembro de 2012;
 - 3.2. aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de dezembro de 2012;
 - 3.3. aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2012;
 - 3.4. para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de dezembro de 2012 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;
 - 3.5. para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2012 e do recibo de entrega.
4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.
5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia das contas de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2012).

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados para a comprovação da condição de carência socioeconômica perderá o direito à matrícula na UEZO. A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 11
Total de cursos não participantes do Sisu: 0
Total de vagas autorizadas e-MEC: 600
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 200
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas: 180
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 0
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 380

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2013 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

XII - caso a instituição de ensino ofereça, no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2013, as vagas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2013, deverá:

a) preencher as vagas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem; e

b) garantir que o estudante selecionado para uma das vagas do segundo semestre de 2013 realize a matrícula no mesmo período estabelecido no edital do processo seletivo do Sisu referente ao primeiro semestre de 2013.

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Rio de Janeiro - RJ, 22/11/2012 16:20:00
ROBERTO SOARES DE MOURA
009.773.227-34